|  |
| --- |
| **Decreto nº. 7.496, de 23 de outubro de 2018.** |

|  |
| --- |
| Atualiza a Tabela de Preços Públicos do Cemitério. |

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales–SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica aprovada a Tabela de Preços Públicos relativos a:

|  |
| --- |
| DESCRIMINAÇÃO PREÇO EM R$ |
| **I – CEMITÉRIO** |
| a) Guia de recolhimento....................................................................................................... 3,02 |
| b) Alvará para construção de túmulos.................................................................................17,62 |
| c) Alvará para reforma de túmulos..................................................................................... 17,62 |
| d) Fornecimento de placa de sepultamento.........................................................................17,62 |
| e) Tarifa de utilização do velório municipal........................................................................92,21 |
| **II – INUMAÇÃO DE CADAVER (SEPULTAMENTO)** |
| a) Adultos............................................................................................................................74,95 |
| b) Menores...........................................................................................................................61,18 |
| **III – TERRENO EM CEMITERIO (PERPÉTUA)** |
| a) Adultos...........................................................................................................................106,03 |
| b) Exumação de cadáver (retirada) maior ou menor............................................................61,18 |
| c) Abertura para nova inumação..........................................................................................74,92 |
| d) Abertura de perpetua (terra) para nova inumação...........................................................45,27 |
| e) Abertura de jazigo para nova inumação..........................................................................74,21 |
| f) Abertura de gaveta para nova inumação..........................................................................45,27 |
| g) Gaveta............................................................................................................................330,17 |
| h) Carneira Simples........................................................................................................... 424,97 |
| i) Carneira Duplo...............................................................................................................717,73 |
| j) Aquisição de terreno pôr m2 para jazigo.........................................................................92,41 |
| k) Sepultura dupla vertical.................................................................................................717,73 |
| l) Sepultura tripla vertical..............................................................................................1.061,35 |
| m) Jazigo de seis gavetas com galeria............................................................................2.018,58 |

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração